



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 889 -

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de toda a área do terreno da Praça Santos Dumont para a Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar, e da outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar, toda a área de terreno onde se localiza a Praça Santos Dumont, nesta cidade, cujo terreno será utilizado para a construção de um prédio que se destinará ao ensino de 1º grau.
- Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o Chefe do Executivo a efetuar o bloqueio de parte da extensão da Rua Capitão Pedro Bello no trecho da Rua Liberdade e Mestrinho.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 09 DE MAIO de 1.980.


Euclides Antonio Daneluz.

PRESIDENTE.


Danilo Jose Bresolin.

1º SECRETÁRIO.